



2.088

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1968

PROCESSO N.

Interessado: VEREADOR GETÍLIO LOPES DE FARIA

Assunto: Projeto de Lei nº 7/68, que denomina Rua.

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito,

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA

07: 190
L- 2088

PROJETO DE LEI Nº 7/68

Denomina Rua:

As Comissões de
Sala das Sessões
18/3/68
Presidente

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º)- Fica denominada Rua ABILIO BASSETI, a que se inicia à Rua João Pretti, em São Silvano, e termina à Rua Projetada, Pedro Giurizato, no mesmo bairro.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO em 1ª discussão

por unanimidade

Sala das Sessões 01/04/1968

[Signature]

Vice

Sala das Sessões,
Em 11 de março de 1968

APROVADO em 2ª discussão

por unanimidade
Sala das Sessões 08/04/1968

[Signature]

Vice

[Signature]
Gether Lopes de Faria - Autor -

A SANÇÃO
Sala das Sessões 08/04/1968

[Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER:

INCLUA-SE NA COMISSÃO DE JUSTIÇA
Sala das Sessões 25 03/68
Antônio Lourenço
nee Presidente

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta, para apreciarem o Projeto de lei nº 7/68, acham-no constitucional e portanto, são por sua aprovação, tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em 18 de março de 1.968

COMISSÃO DE JUSTIÇA

José Francisco da Penha
Antônio Waldemar
Cláudio Bassetti

COMISSÃO DE FINANÇAS

~~_____

_____~~

Of. Nº 190/68

Colatina, 9 de abril de 1968

Senhor Prefeito:

Com o presente, apraz-me encaminhar a V. Excia, para SANÇÃO E PROMULGAÇÃO a inclusa cópia da Lei nº2088, aprovada por esta Casa de Leis, em sua ultima reunião ordinária.

Cordiais Saudações

Dr. Paulo Stefenoni -Presidente-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº. 2.088

Denomina Rua:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais:

D E C R E T A

Artigo 1º)- Fica denominada Rua ABILIO BASSETI, -a que inicia à Rua João Preti, em São Silvano, e termina à Rua Projetada, Pedro Giurizato, no mesmo bairro.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Câmara Municipal de Colatina, 9 de abril de 1.968.

Paulo Stefanoni -Presidente-

Registrada e Publicada n/Secretaria na data supra.

Secretário